



Folhas n.º 515/82
PROJETO DE LEI N.º 515/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.719, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1982

(Dispõe sobre a extinção de funções e cargos, e dá outras providências).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam extintas as seguintes funções e cargos:

I - FUNÇÕES INTEGRANTES DO QUADRO DO PESSOAL VARIÁVEL:

- A) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO COORDENADOR
01 (uma) função de Zelador do Prédio - Referência "I"
SETOR DE EXPEDIENTE
01 (uma) função de Escriurário "A" - Referência "O"
- B) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
03 (três) funções de Lançador "A" - Referência "Q"
SETOR DE FISCALIZAÇÃO
04 (quatro) funções de Fiscal de Rendas - "A" - Referência "Q"
SETOR DE DESPESA
01 (uma) função de Escriurário "A" - Referência "O"
- C) COORDENADORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
03 (três) funções de Fiscal de Obras "A" - Referência "Q"
- D) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.719/82 - FLS. 02 - - :

CENTROS ESPORTIVOS E RECREATIVOS

01 (uma) função de Auxiliar de Centro Esportivo - Referência "0"

E) CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASA DO ANCIÃO

01 (uma) função de Atendente de Enfermagem - Referência "F"

SERVIÇO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

02 (duas) funções de Dentista - 20 horas semanais - Referência "V"

01 (uma) função de Motorista - Referência "0"

II- CARGOS DE PROVEDORATO EFETIVO:

A) PROCURADORIA E ACESSORIA JURÍDICA

01 (um) cargo de Procurador Jurídico - Chefe - Nível "28"

B) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO COORDENADOR

01 (um) cargo de Contínuo - Nível "02"

01 (um) cargo de Servente - Nível "01"

C) COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE MECANIZAÇÃO

01 (um) cargo de Servente - Nível "01"

D) COORDENADORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 (um) cargo de Encarregado do Setor de Limpeza Pública - Nível "25"

SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

01 (um) cargo de Motorista - Nível "13"

01 (um) cargo de Operador de Máquinas - Nível "13"

CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

02 (dois) cargos de Escriturário "A" -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.719/82 - FLS. 03 - :

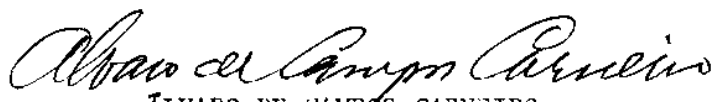
Nível "13"

- E) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04 (quatro) cargos de Diretora de Escola Municipal de Educação Infantil - Nível "23"

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,

Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.


PINCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração
- Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de dezembro de 1982.